



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 98 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 570 /2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00
(QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), destinados ao Núcleo de Assistência Técnica as Urnas Eletrônicas – NATU III para efetivação das reformas necessárias.

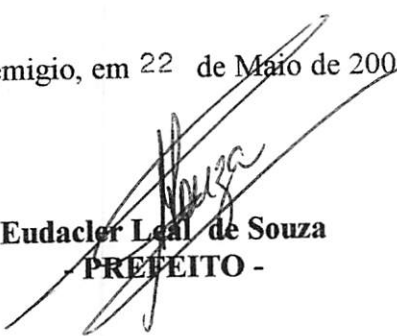
Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
03 Administração e Planejamento	
07 Administração	
020 Supervisão e Coordenação Superior	
2056 Contribuição ao NATU III	
3132.00 Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do Crédito de que trata o Artigo 1º, anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 22 de Maio de 2000.


Eudacley Leal de Souza
PREFEITO -